



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

Gestão 2017/2020

Lei nº. 1.766/2018
DE: 23.05.2018

PROTOCOLO

N.º 491/2018

Data 25/05/2018

08h 05 min hora

CÂMARA MUNICIPAL DE
COMODORO/MT

“Autoriza o Poder Executivo a permutar imóvel urbano do Município com imóvel de particular localizado em área afetada por erosão, nos termos dos arts. 123, “b”, e 125, da Lei Orgânica Municipal e dá outras providências.”

JEFERSON FERREIRA GOMES, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a **Câmara Municipal de Comodoro** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar imóvel urbano do Patrimônio Municipal disponível, com imóvel de particular, especificado no art. 2º, em virtude de degradação do solo ocasionada por erosão do tipo voçoroca, proveniente de águas pluviais, ou seja, em decorrência de força maior:

a) Imóvel urbano pertencente ao Município de Comodoro denominado lote nº 19, da quadra nº 14, Rua João Maria Correa, no Bairro Jardim Senador Jonas Pinheiro, matriculado no cartório de registro de Imóveis de Comodoro sob o nº 4.980, do livro nº 002, em 29/10/2010, deixando de integrar o patrimônio público imobiliário disponível do município, com área total de 220.00 m² (duzentos e vinte metros quadrados).

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal, autorizado a permutar o bem desafetado no artigo anterior, pelo imóvel a seguir especificado:

a) Lote n. 17, da quadra n. 46, com área de 650,00 m² (seiscentos e cinquenta metros quadrados), no Loteamento Cidade Comodoro, de propriedade da **senhora Eliane Ramos Alecrim**, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, portadora do CI/RG n. 1579316-8, SSP/MT, CPF n. 010.267.411-65, matriculado no Registro de Imóveis da Comarca de Comodoro-MT sob n. 3.276, cuja utilização restou totalmente prejudicada em face do voçoroca conhecida como “buracão do bairro São Francisco.”

Rua Espírito Santo, n.º 199 - E - Centro - Fone/Fax: (65) 3283-2405/2528 - CEP 78310-000

E-mail: gabinete@comodoro.mt.gov.br - Comodoro - MT.

Site: www.comodoro.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

Gestão 2017/2020

Art. 3º. O Município não arcará com qualquer valor em favor da permutante, a título de compensação pela diferença de valores do imóvel permutado, obedecendo rigorosamente o critério de permuta, conforme descrito no croqui, mapa de localização e avaliação de ambos os imóveis realizada pela Comissão Municipal de Avaliação, Reavaliação e Depreciação dos Imóveis, todos parte integrante da presente lei e constantes do Processo Administrativo n. 08/2017.

Art. 4º. Para concretizar a permuta autorizada na presente Lei, fica condicionado ao pagamento dos débitos tributários municipais ou outros quaisquer existentes até a presente data, ao proprietário ou possuidor a qualquer título do imóvel descrito no art. 2º.

Art. 5º. As despesas relativas à permuta dos imóveis, mormente aquelas que dizem respeito à escrituração e respectivos assentamentos registraes correrão por conta dos permutantes, cada um pelo seu respectivo imóvel, exceto o ITBI, ficando a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a emitir Guias do Imposto de Transmissão de Bens Imobiliários, isenta para o imóvel permutado.

Art. 6º. O imóvel que passa para o domínio do Município, encontra-se em área de risco, totalmente inapropriado para moradia e será destinado para o uso público conforme suas peculiaridades.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 23 dias do mês de maio de 2018.


Jeferson Ferreira Gomes
Prefeito Municipal



LAUDO DE AVALIAÇÃO

QUADRA 46 - LOTE 17
ELIANE RAMOS ALECRIM
PERMUTA

Comissão Municipal de Avaliação, Reavaliação e Depreciação de Bens
Móveis e Imóveis

Portaria nº 134/2017 de 09 de Fevereiro de 2017

Outubro de 2017
Comodoro - MT



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

LAUDO DE AVALIAÇÃO

A Comissão Municipal de Avaliação, Reavaliação e Depreciação de Bens móveis e imóveis, nomeada pela Portaria Municipal nº 134/2017 de 09.02.2017, no uso de suas atribuições legais, vem apresentar Laudo de avaliação de terreno urbano no município de Comodoro, para fins de permuta.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

IDENTIFICAÇÃO DO TERRENO - Localização

Terreno Urbano: Quadra 46, Lote 17, Localizado na Rua dos Mognos, Bairro São Francisco, município de Comodoro.

PROPRIETÁRIO

Elaine Ramos Alecrim, brasileira, solteira, portadora do Rg de nº15793168.

2. OBJETIVO

O Objetivo do presente Laudo de Avaliação destina-se a atribuir o valor atual de Imóvel compreendido à quadra nº 46 – lote nº 17 – Bairro São Francisco, para permuta com o município de Comodoro, devido ao imóvel se localizar no denominado Buracão, sendo que a erosão consumiu em torno de 90% do referido imóvel.

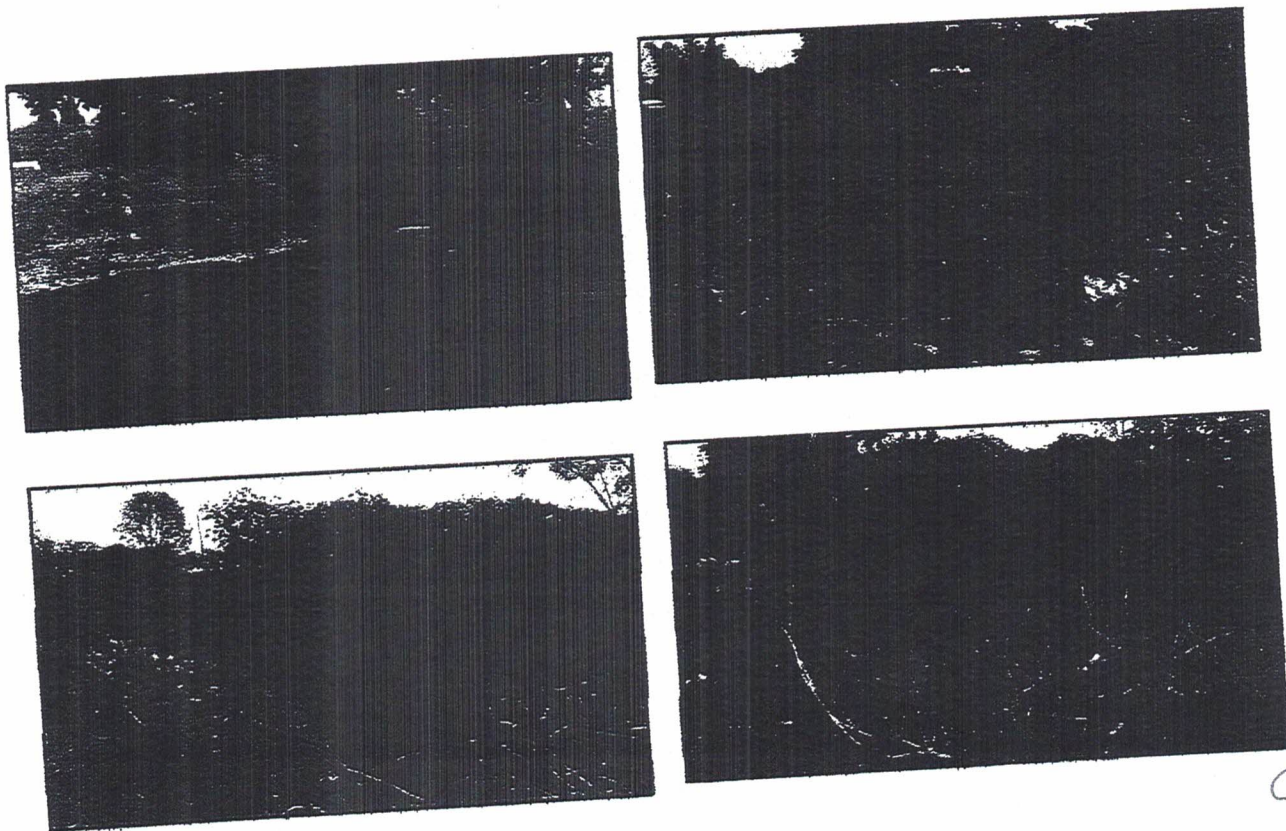
3. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

20
M

Segue abaixo imagens da área referente ao objeto de permuta.



Sup.

4. ÁREA

Imóvel com área de 650 m², com dimensões de 13x50m.

5. METODOLOGIA AVALIATÓRIA

Para a Avaliação a Comissão se baseou nos valores da Lei Municipal nº 1.623/2015 de 08 de Dezembro de 2015, no qual dispõe sobre a alteração da Lei nº 859, de 26 de Dezembro de 2005 - Código Tributário Municipal e dá outras providências, incluído o coeficiente corretivo (Pedologia, Situação e Topografia), bem como a localização dentro dos respectivos bairros.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

Os terrenos não possuem benfeitorias.

6. CÁLCULO DE AVALIAÇÃO DO IMÓVEL A SER PERMUTADO

Bairro São Francisco - Rua dos Mognos - QUADRA 46 - 2,10 UFM/M²

UFM - R\$ 4,38 (Quatro Reais e Trinta e Oito Centavos).

R\$ 9,198/m²

Área de 650 m²

TOTAL DO IMÓVEL AVALIADO = R\$ 5.978,70 (Cinco Mil, Novecentos e Setenta e Oito reais e Setenta Centavos).

7. IMÓVEIS DISPONÍVEIS PARA PERMUTA

Visto que o objetivo é a permuta, a Secretaria de Planejamento e Orçamento encaminhado para Comissão Municipal de Avaliação os imóveis do Município de Comodoro, disponíveis para Permuta.

Segue:

1° - LOTE 18, QUADRA 14 - BAIRRO JARDIM SENADOR JONAS PINHEIRO - RUA JOÃO MARIA CORREA - COMODORO MT.

2° - LOTE 19, QUADRA 14 - BAIRRO JARDIM SENADOR JONAS PINHEIRO - RUA JOÃO MARIA CORREA - COMODORO MT.

AVALIAÇÃO

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

1º - LOTE 18, QUADRA 14 - BAIRRO JARDIM SENADOR JONAS
PINHEIRO - RUA JOÃO MARIA CORREA - COMODORO MT - ÁREA DE
10X22M, TOTAL 220,00 M².

Bairro Jardim Senador Jonas Pinheiro - Rua João Maria Correa -
QUADRA 14 - 3,72 UFM/M²

UFM - R\$ 4,38 (Quatro Reais e Trinta e Oito Centavos).

R\$ 16,2936/m²

Área de 220 m²

TOTAL DO IMÓVEL AVALIADO = R\$ 3.584,59 (Três Mil, Quinhentos e Oitenta e Quatro reais e Cinquenta e Nove centavos).

→ 2º - LOTE 19, QUADRA 14 - BAIRRO JARDIM SENADOR JONAS
PINHEIRO - RUA JOÃO MARIA CORREA - COMODORO MT - ÁREA DE
10X22M, TOTAL 220,00 M².

Bairro Jardim Senador Jonas Pinheiro - Rua João Maria Correa -
QUADRA 14 - 3,72 UFM/M²

UFM - R\$ 4,38 (Quatro Reais e Trinta e Oito Centavos).

R\$ 16,2936/m²

Área de 220 m²

TOTAL DO IMÓVEL AVALIADO = R\$ 3.584,59 (Três Mil, Quinhentos e Oitenta e Quatro reais e Cinquenta e Nove centavos).

Segue em anexo, as matrículas dos imóveis disponíveis para
permuta e o mapa de localização no loteamento urbano do município de
Comodoro.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

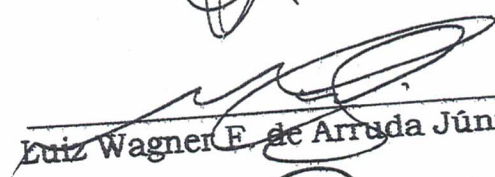
Encerramos o presente Laudo de Avaliação, impresso em 6 (seis) folhas, de um só lado, sendo a última datada e assinada, ficando a Comissão Municipal de Avaliação, Reavaliação e Depreciação de Bens Móveis e Imóveis a disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário. Segue ainda um conjunto de anexos.

Comodoro, 09 de Outubro de 2017

COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO, REAVALIAÇÃO E DEPRECIÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS
Portaria Municipal nº 134/2017 - 09.02.2017




Marco Antonio Zimmermann




Luiz Wagner F. de Arruda Júnior




Ana Paula Rodrigues Perfeito



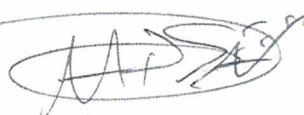
Divan Carlos de Souza




José Antonio Contim



Eder Paulo Caldeira Santana





1º SERVIÇO REGISTRAL DE COMODORO
DA COMARCA DE COMODORO
RAFAEL BULAU
 Registrador Substituto
VALDECY ROCHA DE OLIVEIRA
 Registradora Substituta
VALDECY ROCHA DE OLIVEIRA
 Registradora Substituta
IONI ROCHA CARAPIÁ VICTOR
 Registradora Substituta
IONI ROCHA CARAPIÁ VICTOR
 Registradora Substituta
1º SERVIÇO REGISTRAL DE IMOVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE OLIVEIRA
ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA
 Registrador Oficial

Matrícula n. 4.979

Data: 29/102010

Livro: 002

Ficha: 001.

IMÓVEL: Um imóvel localizado no núcleo urbano desta cidade, município e comarca de Comodoro, Estado de Mato Grosso, identificado como lote n. 18 (dezoito), da quadra n. 14 (catorze), do Loteamento "JARDIM SENADOR JONAS PINHEIRO", com área total de 220,00m² (duzentos e vinte metros quadrados), tendo os seguintes limites e confrontações: Medindo 10,00 metros de frente, com Azimute de AZ-256°59'59", confrontando com a Rua João Maria Correa (Norte); 22,00 metros AZ-166°59'59" pela direita, confrontando com o lote n° 17 (Oeste); 10,00 metros AZ-76°59'59" aos fundos, confrontando com o lote n° 37 (Sul); 22,00 metros AZ-346°59'59" pela esquerda, confrontando com o lote n° 19 (Leste).
Matrícula anterior: Imóvel anteriormente matriculado sob n. 2.705, deste RGI.....






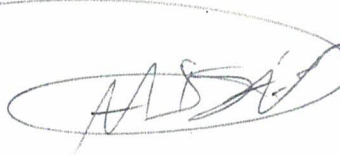
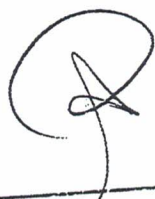




PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE COMODORO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n. 01.367.853/0001-29, com sede administrativa na Rua Espírito Santo, 3169, Centro, nesta cidade. Eu, Dampis Ioni Rocha Carapiá Victor, Registradora Substituta, que a digitei, conferi e assino afinal, em público e raso. Emol.: Ato isento, conforme Lei Estadual n. 8.485/2006.....

**1º SERVIÇO REGISTRAL DE COMODORO - M:
CERTIDÃO**

Certifico, e dou fé, que esta fotocópia é reprodução fiel da matrícula n° 4.979 do livro n° 02, deste RGI, não existindo, até esta data, quaisquer outros registros, averbações ou ônus além do que dela esta constando (Art. 19, Lei Federal n° 6.015, de 31/12/1973). Comodoro-MT 16/10/2010

- Rogério Vilela Victor de Oliveira - Registrador
- Ioni Rocha Carapiá Victor - Reg^a Substituta
- Valdecy R. de Oliveira - Of. Substituta
- Rafael Bulau - Of. Substituto



Matrícula n. 4.980

Data: 29/10/2010

Livro: 002.

Ficha: 001.



IMÓVEL: Um imóvel localizado no núcleo urbano desta cidade, município e comarca de Comodoro, Estado de Mato Grosso, identificado como lote n. 19 (dezenove), da quadra n. 14 (catorze), do Loteamento "JARDIM SENADOR JONAS PINHEIRO", com área total de 220,00m² (duzentos e vinte metros quadrados), tendo os seguintes limites e confrontações: Medindo 10,00 metros de frente, com Azimute de AZ-256°59'59", confrontando com a Rua João Maria Correa (Norte); 22,00 metros AZ-166°59'59" pela direita, confrontando com o lote n° 18 (Oeste); 10,00 metros AZ-76°59'59" aos fundos, confrontando com o lote n° 38 (Sul); 22,00 metros AZ-346°59'59" pela esquerda, confrontando com a Rua Adelaide Gonzales (Leste). Matrícula anterior: Imóvel anteriormente matriculado sob n. 2.705, deste RGI.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE COMODORO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n. 01.367.853/0001-29, com sede administrativa na Rua Espírito Santo, 3169, Centro, nesta cidade. Eu, Daiana Ioni Rocha Carapiá Victor, Registradora Substituta, que a digitei, conferi e assino afinal, em público e raso. Emol.: Ato isento, conforme Lei Estadual n. 8.485/2006.....

1º SERVIÇO REGISTRAL DE COMODORO - MT
CERTIDÃO

Certifico, e dou fé, que esta fotocópia é reprodução fiel da matrícula n° 4.980, do livro n° 02, deste RGI, não existindo, até esta data, quaisquer outros registros, averbações ou ônus além do que dela está constando (Art. 19, Lei Federal n° 6.015, de 31/12/1973). Comodoro-MT 16/10/2010

- Rogério Vilela Victor de Oliveira - Registrador
- Ioni Rocha Carapiá Victor - Regª Substituta
- Valdecy R. de Oliveira - Of. Substituta
- Rafael Bulau - Of. Substituto



1º SERVIÇO REGISTRAL DE COMODORO - MT
RAFAEL BULAU - Registrador Substituto
VALDECY ROCHA DE OLIVEIRA - Registradora Substituta
IONI ROCHA CARAPIÁ VICTOR - Registradora Substituta
ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA - Registrador Oficial

[Handwritten signatures and stamps]



